BRAGA ANPAC RACING WEEKEND

CLUBE AVENTURA DO MINHO

12 e 13 de Setembro de 2020

REGULAMENTO PARTICULAR DA COMPETIÇÃO

Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300 (CPVC 1300)
Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos (CPVC)
Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS)
Campeonato Open de Portugal de Velocidade (COPV)
KIA GT CUP
Group 1 Portugal + Troféu Mini

VISA FPAK Nº 701/CPVC/2020	Emitido em 07/08/2020

FPAK APROVADO

PROGRAMA - HORÁRIO

Data	Hora	Programa	Local
03-08-2020	10:00	Publicação do Regulamento Particular da Competição	*Web do Organizador*
	15:00	Abertura das inscrições	*Portal da FPAK*
03-09-2020	23:00	Encerramento das Inscrições	
08-09-2020	12:00	Publicação da lista de inscritos	*FPAK*
	19:00		*Web do Organizador*
09-09-2020	23:00	Encerramento dos pedidos de credenciamento dos Órgãos de Comunicação Social	*Secretariado da Competição ou Web do Organizador*
12-09-2020	08:00 ⇔ 10:30	Entrega da documentação aos Órgãos de Comunicação Social	**Sala localizada no 1º andar das Boxes do Circuito Vasco Sameiro**
12-09-2020	08:30	Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	**Sala localizada no 1º andar das Boxes do Circuito Vasco Sameiro**

Art. 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 – O **CAMI – CLUBE AVENTURA DO MINHO** adiante designado por **CAMI Motorsport** titular da Licença de Organização nº 72 emitida pela FPAK, organiza em 12 e 13 de setembro de 2020 no Circuito Vasco Sameiro, em Braga uma manifestação desportiva de Automobilismo, de carácter Nacional denominada **Braga Anpac Racing Weekend**

1.1.1 – A presente competição conta para: **Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300 (CPVC 1300); Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos (CPVC); Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS); Campeonato Open de Portugal de Velocidade (COPV); KIA GT CUP 2020; Group 1 Portugal e Troféu Mini**

1.2 – Comissão Organizadora

Organizador:	**Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)**		
Morada	**Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2**	**4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA**	
Telefones	**(+351) 918137996**		
E-mail (geral):	**clubeaventuradominho@gmail.com**	**Web:**	**www.cami.pt**
Representado por:	**Nuno Loureiro**	**Presidente do CAMI**	
	Jorge Castanheira	**Vice-Presidente do CAMI**	

1.3 – Quadro Oficial

Na página web do Organizador - De 10-08-2020 até 11-09-2020	**www.cami.pt**
Desde o dia 12-09-2020 até final da competição	Junto à box 22 e porta de acesso ao Secretariado

1.4 – Secretariado permanente da competição

Clube	**Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)**		
Morada	**Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2**	**4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA**	
Telefone - e-mail	**(+351) 916000748**	**cami.secretariado@gmail.com - clubeaventuradominho@gmail.com**	
Data e hora de funcionamento	**De: 10.08.2020**	**Até 10.09.2020**	**das 10:00 às 20:00**

Todos os Concorrentes deverão consultar a página oficial (**www.cami.pt**) afim de tomarem conhecimento de eventuais Aditamentos que possam vir a ser emitidos bem como algumas informações sobre a competição em causa.

1.5 – Secretariado da Competição

Local	**Circuito Vasco Sameiro - 1º andar das Boxes**			
Dia da Semana	**Sábado**		**Domingo**	
Data	12 – 09 – 2020		13 – 09 – 2020	
Horário	08H00	20H00	08H00	20H00
Telefone	(+351) 918137996	Email	**cami.secretariado@gmail.com**	

1.6 – Sala de Imprensa (Data e Horários de abertura e fecho)

Data	Horário	Local
12 – 09 – 2020	08:00 ⇔ 20:00	Sala de Imprensa do circuito Vasco Sameiro
13 – 09 – 2020	08:00 ⇔ 20:00	Sala de Imprensa do circuito Vasco Sameiro

1.7 – Parque Fechado

Local
Área do Padock à entrada do Pit Lane

1.8 – Controlo Antidopagem / Antialcoolémia cf. Art. 18 e 19 das PGAK)

Local
Sala de Controlo Antidopagem / Antialcoolémia no primeiro piso do edifício Restauração

Art. 2 – REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – Esta competição será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos regulamentos desportivos e técnicos das categorias definidas no Art. 1.1.1 e pelo presente Regulamento Particular os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar.

2.2 – O programa da competição desenrolar-se-á de acordo com a grelha horária anexa.

Art. 3 – OFICIAIS DA COMPETIÇÃO

3.1 – Oficiais

CPVC 1300, CPVC, LEGENDS e COPV		
Presidente Colégio Comissários Desportivos		
	Ricardo Hipólito	***CDA PT 20 / 2661***
Comissários Desportivos		
	A indicar por aditamento	***A indicar por aditamento***
	A indicar por aditamento	***A indicar por aditamento***
Secretária(o) do CCD		
	Mélanie Royer	***CDE PT 20 / 2459***
KIA GT CUP 2020; Group 1 Portugal e Troféu Mini		
Presidente Colégio Comissários Desportivos		
	A indicar por aditamento	***A indicar por aditamento***
Comissários Desportivos		
	A indicar por aditamento	***A indicar por aditamento***
	A indicar por aditamento	***A indicar por aditamento***
Secretária(o) do CCD		
	A indicar por aditamento	***A indicar por aditamento***
Observador FPAK		
	Rui Carvalho	***CDI PT 20 / 0013***
Delegado de Segurança		
	Eduardo Freitas	***CDI PT 20 / 0003***
Delegado Técnico FPAK		
	Nelson Palma	***CTC PT 20 / 0025***
Delegado Técnico Adjunto FPAK		
	Nuno Cunha	***CT PT 20 / 0067***
Diretor de Prova		
	Rui Alves da Silva	***DP PT 20 / 2386***
Diretor de Corrida		
	Fátima Carrasqueira	***DP PT 20 / 0034***
Diretor de Corrida Adjunto		
	Marco Ferreira	***DPA PT 20 / 2375***
	Fernando Meitreles	***Em aditamento***
Adjuntos da Direção de Prova		
	Rui Cruz Silva	***DPA PT 20 / 2387***
	Luís Sá Carneiro	***CDA PT20 / 2638***

Responsável de Segurança		
	Ricardo Ferreira	***DPE PT 20 / 2566***
	Orlando Grego	***DP PT 20 / 0316***
Juízes de fato		
Grelha de Partida	***A indicar por aditamento***	***A indicar por aditamento***
Velocidade Pit Lane	***A indicar por aditamento***	***A indicar por aditamento***
Falsa Partida	***A indicar por aditamento***	***A indicar por aditamento***
Condutor e Observador SC	***A indicar por aditamento***	***A indicar por aditamento***
Comissário Técnico Chefe		
	João Macedo	***CTC PT20 / 2329***
Comissário Técnico Adjunto		
	Hélio Vicente	***A indicar por aditamento***
Comissários Técnicos		
	Ricardo Faria	***CTC PT20 / 2194***
	António Vieira	***CT PT20 / 2380***
	José Ferreira	***CT PT20 / 2457***
	Francisco Macedo	***CTE PT20 / 2462***
	Carlos Ribeiro	***CTE PT20 / 2465***
	Tiago Ferreira	***CTE PT20 / 2564***
	Ricardo Poças	***CTE PT20 / 2630***
Comissário Técnico Group 1 Portugal e Troféu Mini		
	Duarte Gonçalves	***CT PT20 / 0629***
Comissário Técnico KIA GT Cup 2020		
	Manuel Moisés	***CT PT20 / 3633***
Comissários de Parque		
	Adrião Garcia	***CC PT 20 / 2525***
	Mónica Santos	***AD PT20 / 2639***
	Daniel Cunha	***AD PT20 / 2524***
Responsáveis pela zona de Boxes e Pit Lane		
	Miguel Pinto	***DPE PT 20 / 2463***
	Hélder Rodrigues	***AD PT20/2644***
	Manuel Pinto da Silva	***CC PT 20 / 2522***
Secretária(o) da Prova		
	Célia Rocha	***CDE PT 20 / 2392***
Secretária(o) da Prova Adjunta (o)		
	Ana Sofia Silva	***AD PT 20 / 2461***
Relações com os Concorrentes		
	Manuel Luís Soares	***DPA PT 20 / 2466***
	Paulo Costa	***DPA PT 20 / 2376***
Responsável pela Cronometragem		
	Mário Bandeira	***CI PT 20/0796***
Responsável pelos Resultados		
	Mário Bandeira	***CI PT 20/0796***
Responsável pela Comunicação Social		
	Adalberto Ramos	***M PT 20 / 0274***

Enfermeiros		
	Ricardo Miranda	***AD PT20 / 2645***
	Ana Leão	***AD PT20 / 2648***
Médico da Competição		
	Tiago Calheiros (Dr.)	***A indicar por aditamento***
Delegado Médico FPAK		
	Jorge Magalhães (Dr.)	***MC PT 20 / 0065***

Art.4 – VIATURAS ADMITIDAS

As definidas no regulamento desportivo de cada Categoria definida no Art. 1.1.1

Art. 5 – INSCRIÇÃO E BOLETIM DE INSCRIÇÃO

5.1 – Todos os concorrentes devem efetuar a sua inscrição na competição através do Portal FPAK **https://portal.fpak.pt** de acordo com o estipulado no Art. 9.3.1 das PGAK

5.2 – Recebimento de inscrições

a) O recebimento das inscrições dos **CPVC 1300, CPVC, LEGENDS e COPV** é da responsabilidade do promotor **ANPAC** nos termos dos Art. 3.8 a 3.20 do CDI a partir da publicação do presente Regulamento Particular cumprindo o estipulado no Art. 5.1 acima

b) O recebimento das inscrições do **KIA GT CUP 2020** é da responsabilidade do promotor **CRM Motorsport**, nos termos dos Art. 3.8 a 3.20 do CDI a partir da publicação do presente Regulamento Particular cumprindo o estipulado no Art. 5.1 acima

c) O recebimento das inscrições do **Group 1 Portugal e Troféu Mini** é da responsabilidade do promotor **Race Ready**, nos termos dos Art. 3.8 a 3.20 do CDI a partir da publicação do presente Regulamento Particular cumprindo o estipulado no Art. 5.1 acima

Até às *23:00 Horas* do dia 03 de setembro de 2020

5.2.1 – Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respetivo original deverá estar na posse do promotor, até ao segundo dia após a data de fecho das inscrições (03.09.2020) e de acordo com os Art. 9.3 e 9.3.1 das PGAK.

Art. 6 – TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

6.1 – O valor da taxa de Inscrição é de acordo com o estipulado pelo promotor ANPAC

6.2 – O pedido de inscrição (boletim) somente será aceite pelo promotor se for acompanhado pela respetiva taxa.

6.3 – Seguro

6.3.1 – Descrição da cobertura do seguro – conforme o Art. 17 das PGAK.

6.3.2 – O valor do seguro por cada concorrente é de 48,00 € o qual deverá ser liquidado por cada um dos promotores diretamente à FPAK

Art. 7– PUBLICIDADE – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

7.1 – De acordo com o definido nos regulamentos do Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300 (CPVC 1300); Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos (CPVC); Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS); Campeonato Open de Portugal de Velocidade (COPV); KIA GT CUP 2020; Group 1 Portugal e Troféu Mini

Art. 8 – DEFINIÇÃO DO PERCURSO

8.1 – Perímetro do circuito e dados da sua homologação	3.021 metros	FPAK Nº 45 / 2018
8.2 - Sentido do circuito	Sentido anti-horário	
8.3 – Pole-position Partida Lançada	Direita	

Art. 9 – SEGURANÇA DE CONDUTORES E VIATURAS

9.1 – Equipamento de viaturas – conforme o Art. 11.1 das PGAK.

9.2 – Equipamento dos pilotos– serão controlados nos termos do Art. 11.2 das PGAK.

Art. 10 – VERIFICAÇÕES

10.1 – As Verificações Administrativas e Técnicas Iniciais serão efetuadas em:

10.1.1 – Verificações Administrativas

10.1.1.1 – Em virtude do período de pandemia que se atravessa as **VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS** serão efetuadas exclusivamente por via eletrónica / não presencial.

10.1.2 – Documentação

10.1.2.1 – *Todos os concorrentes dos Campeonatos dos* ***CPVC 1300, CPVC, Legends e CPOV*** *são obrigados a enviar para o seguinte email* ***cami.competicao@gmail.com*** *após terem efetuado a sua inscrição no Portal da FPAK e até às 23 horas ao dia 7 de setembro de 2020* a seguinte documentação devidamente digitalizada em formato pdf:

A – Licença desportiva de concorrente (quando aplicável)

B – Licença desportiva de concorrente / piloto

C - Licença desportiva de 2º piloto (quando aplicável)

D - Licença desportiva do progenitor ou tutor legal (quando aplicável)

E - Licença desportiva de piloto (quando aplicável)

F – Passaporte técnico da viatura em que vai participar (Cartão)

10.1.2.1.1 – O não cumprimento desta regra por parte do concorrente pode inviabilizar a sua participação na competição em causa.

10.1.2.2 – *O promotor do* ***Troféu KIA GT CUP*** *é obrigado a enviar para o seguinte email* ***cami.competicao@gmail.com*** *após ter efetuado a inscrição dos seus concorrentes no Portal da FPAK e até às 23 horas ao dia 7 de setembro de 2020* a seguinte documentação devidamente digitalizada em formato pdf:

A – Licença desportiva de concorrente (quando aplicável)

B – Licença desportiva de concorrente / piloto

C - Licença desportiva de 2º piloto (quando aplicável)

D - Licença desportiva do progenitor ou tutor legal (quando aplicável)

E - Licença desportiva de piloto (quando aplicável)

F – Passaporte técnico da viatura em que vai participar (Cartão)

10.1.2.2.1 – O não cumprimento desta regra por parte do promotor pode inviabilizar a participação de qualquer piloto na competição em causa.

10.1.2.3 – *O promotor do* ***Group 1 Portugal e Troféu Mini*** *é obrigado a enviar para o seguinte email* ***cami.competicao@gmail.com*** *após ter recebido a inscrição dos seus concorrentes e até às 23 horas ao dia 7 de setembro de 2020* a seguinte documentação devidamente digitalizada em formato pdf:

A – Licença desportiva de concorrente (quando aplicável)

B – Licença desportiva de concorrente / piloto

C - Licença desportiva de 2º piloto (quando aplicável)

D - Licença desportiva do progenitor ou tutor legal (quando aplicável)

E - Licença desportiva de piloto (quando aplicável)

F – Passaporte técnico da viatura em que vai participar (Cartão)

10.1.2.3.1 – O não cumprimento desta regra por parte do promotor pode inviabilizar a participação de qualquer piloto na competição em causa.

10.3 – Verificações Técnicas Iniciais

Serão efetuadas no Circuito Vasco Sameiro no Paddock de cada Categoria, segundo o descrito no programa horário anexo a este regulamento.

10.4 – As Verificações Técnicas finais serão efetuadas nas tendas, localizadas no interior do Parque Fechado sendo os Condutores informados à sua entrada no Parque Fechado, no final da competição, se a sua viatura foi designada para ser verificada, devendo nesse caso, seguir as instruções que lhe forem transmitidas pelos Oficiais de Prova.

Art. 11 – RECLAMAÇÕES – APELOS

11.1 – Conforme com os Art. 14 das PGAK e 13 e 15 do CDI, respetivamente.

Art. 12 – PRÉMIOS

12.1 – De acordo com o definido nos regulamentos do Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300 (CPVC 1300); Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos (CPVC); Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS); Campeonato Open de Portugal de Velocidade (COPV); KIA GT CUP; Group 1 Portugal e Troféu Mini.

12.2 – Entrega de Prémios

De acordo o plano de Contingência de Competições emanado pela FPAK a Cerimónia de entrega de Prémios no pódio de chegada não se realizará. Os prémios serão entregues aos concorrentes que a eles tiverem direito no paddock de cada categoria.

Art. 13 – CARTÃO BRANCO

O Cartão Branco é um recurso pedagógico que visa enaltecer condutas eticamente corretas, praticadas pelos intervenientes na atividade desportiva. O Cartão Branco resulta de uma parceria entre o PNED - Plano Nacional de Ética no Desporto (Instituto Português do Desporto e Juventude, IPDJ) e a FPAK.

Desta forma, a partir de 2020, a FPAK vai instituir em todas as competições dos Campeonatos, Taças e Open de Portugal a atribuição deste Cartão Branco que será atribuído ao Piloto que, no decurso da competição, tenha praticado de forma proeminente e relevante uma ação de mérito e fair-play, ou que, de qualquer forma, com a sua conduta, tenha contribuído de forma notável para o engrandecimento do automobilismo e karting.

A atribuição deste "cartão branco" (prémio em acrílico) será da competência do Diretor de Prova que no final da competição decide da atribuição, ou não, do referido prémio "cartão branco".

Caso a atribuição se verifique, o Piloto premiado deverá ser chamado ao pódio para receber a respetiva distinção.

Art. 14 – COVID-19

A presente competição desenrola-se de acordo com o Plano de Contingência de Competições emanado pela FPAK.

ANEXO I – RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES - Plano de Presenças

		Estarão presentes nos seguintes locais
		Secretariado - Verificações Administrativas
		Local das Verificações Técnicas iniciais
		1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos
		Secretariado - Publicação dos Admitidos à partida e da Ordem de Partida
		Briefing com todos os Condutores
		Secretariado
Manuel Luís Soares	**Paulo Costa**	Secretariado / Afixação Classificação Provisória
Telemóvel: 919 842 065	**Telemóvel: 966394189**	Secretariado / Afixação Classificação Final Oficial

Para facilidade de reconhecimento os mesmos usarão um "Colete Vermelho" com a inscrição

"RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES"

ANEXO II – HORÁRIO DA COMPETIÇÃO

Publicado em anexo

ANEXO III - REGRAS ESPECIFICAS PARA ESTA COMPETIÇÃO

Art. 15 – CRONOMETRAGEM

15.1 – Transponders

a) Todas as viaturas têm de ter instalado um transponder, o qual tem de ser levantado pelo concorrente local a indicar por aditamento

15.2 – Utilização de Transponders

Em virtude do sistema de cronometragem a utilizar nesta competição não ser compatível com o definido no Art. 12.1.3.1 das PEV a regra de utilização dos transponders passa a ser a seguinte:

a) Todos os concorrentes que tenham montado na sua viatura transponders da marca AMB têm de retirar os mesmos.

b) Na altura das Verificações Administrativas tem de preencher um documento em que declaram possuir o Transponder AMB com o nº xxxxxx.

Após a apresentação do dito documento ser-lhe-á entregue um transponder compatível com o sistema de cronometragem a utilizar.

c) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **Clube Aventura do Minho** e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **Clube Aventura do Minho** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

15.3 – Aluguer de transponders

Caso o Concorrente não possua qualquer transponder na altura das verificações Administrativas tem de solicitar à organização da competição o aluguer de um Transponder.

a) O valor do aluguer é de € 60,00 (Sessenta Euros), o qual será cobrado no ato das Verificações Administrativas.

b) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **Clube Aventura do Minho** e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **Clube Aventura do Minho** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

Art. 16 – DIVERSOS

16.1 – Final de Corrida

a) Todas as corridas serão disputadas ao tempo.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta ao primeiro classificado no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

b) No final da corrida, uma viatura não pode cruzar a linha de chegada novamente depois de ter sido mostrado a bandeira de xadrez, sob pena de uma sanção ao critério dos Comissários Desportivos.

c) Quando a bandeira de xadrez é apresentada, a saída do pit-lane será fechada.

d) Depois de receber o sinal de final de corrida (bandeira de xadrez), todas as viaturas devem seguir diretamente para o Parque Fechado sem parar e sem qualquer assistência (exceto a dos comissários, se necessário). Os membros da equipa devem estar disponíveis nas proximidades do Parque Fechado para ajudar os comissários técnicos.

16.2 – ESCAPATÓRIAS

Na zona da chicane existe uma escapatória que poderá ser utilizada pelos condutores em caso de emergência.

Os Condutores que utilizarem a escapatória na zona da chicane deverão seguir as instruções dos Comissários que se encontram no final da mesma, sob a forma como deverão retomar a pista.

A infração a esta regra será penalizada pelo Colégio de Comissários Desportivos.

16.3 – STOP & GO

O local de cumprimento das penalidades de STOP & GO está situado no final do Pit Lane do lado direito. Este local encontra-se devidamente assinalado.

ANEXO IV – NORMAS A CUMPRIR NO SUPER RACING SÉRIES CIRCUITO DE BRAGA DEVIDO AO COVID 19

De acordo com o Plano de Contingência de Competições emanado pela FPAK a presente competição Braga Anpac Racing Weekend vai-se realizar à porta fechada sem a presença de público.

Sem prejuízo do Plano de Contingência para as Competições, elaborado, difundido e publicado pela FPAK, para o automobilismo em geral, na disciplina de velocidade em Circuito deverão ser adotadas as seguintes medidas

1 – Medidas de contingência

a) Todos os elementos que constituem as equipas assim como todos os oficiais de prova e comissários ao longo do traçado têm de utilizar máscara ou outros EPI e luvas

b) Todos os elementos que constituem as equipas assim como todos os oficiais de prova e comissários ao longo do traçado têm de regularmente procederem à lavagem de desinfeção das mãos

c) No interior do circuito não é permitido ajuntamentos deve ser sempre mantida a distância social de no mínimo 2 metros

d) Deve-se evitar o contato físico principalmente cumprimentos

e) Deve-se cumprir com a etiqueta respiratória

f) Deverão evitar deslocações desnecessárias por áreas do KIB que não a sua intervenção

g) Estão proibidas as visitas às boxes, camiões, tendas localizadas nos espaços de paddock, etc

h) Entrega de Prémios

De acordo o plano de Contingência de Competições emanado pela FPAK a Cerimónia de entrega de Prémios no pódio de chegada não se realizará. Os prémios serão entregues aos concorrentes que a eles tiverem direito no paddock de cada categoria.

i) Restaurante Bar

- seguir as orientações governamentais em vigor.
- privilegiar o sistema de take-away.
- limpeza e desinfeção periódica.

j) WC

- limpeza e desinfeção periódica.
- sabão ou sabonete líquido.

2 – Acesso ao interior do Circuito

a) Tem de se efetuado pelo portão grande

b) Para terem acesso ao interior do Circuito Vasco Sameiro todas as equipas têm de se dirigir à **Sala de Receção, localizada na entrada do circuito Vasco Sameiro** para que possam levantar a documentação a seguir descrita:

b.1) Por cada equipa são atribuídas 4 pulseiras assim distribuídas

- 1 (uma) Piloto
- 1 (um) Chefe de Equipa
- 3 (três) Mecânicos
- 1 (uma) 2º Piloto (quando aplicável)

Nota: Para que os elementos que compõem a equipa tenham direito às pulseiras acima referidas é obrigatório a sua presença quando do levantamento das mesmas.

b.2) A cada equipa será entregue um livre de transito de acesso ao Paddock para a viatura de assistência o qual tem de estar devidamente colado no Para-brisas.

b.3) A cada equipa será entregue um livre de transito sem acesso ao Paddock mas sim ao parque que está destinado aos concorrentes o qual tem de estar devidamente colado no Para-brisas.

3 – Identificativo da equipa

3.1 – Após o concorrente efetuar a sua inscrição no Portal da FPAK tem de enviar até ao dia 4 de Setembro de 2020 para o email do organizador (**cami.secretariado@gmail.com**) o boletim anexo ao presente regulamento devidamente preenchido com a constituição da sua equipa para que possam ter acesso às identificações referidas no Art. 1.b.1) que dão entrada no Paddock.

3.2 – Caso qualquer dos elementos da equipa não tenha colocada no pulso a identificação referida no Art. 1.b.1) não lhe será permitida entrada no Paddock

3.3 – Qualquer infração ao disposto nos Art. anteriores dá origem á colocação do infrator no exterior do Circuito Vasco Sameiro independente de qualquer penalidade que possa vir a ser aplicada pelos Comissários Desportivos ao abrigo do Art. 12.3 do CDI.

3.4 – Todos os elementos das equipas têm de estar equipados com máscaras ou outros EPI assim como manter um distanciamento sanitário de 2 mts entre eles.

Caso um piloto ou elemento da equipa esteja em qualquer ponto do circuito sem máscara ou EPI as penalidades a aplicar são:

- 1ª Infração – Advertência pelo Comissários Desportivos
- 2ª Infração – Ser-lhe-á retirada a pulseira que lhe foi distribuída e colocado no exterior do circuito não sendo permitida a sua reentrada.

4 – Espaços no Paddock

4.1 – O espaço destinado para os meios de Assistência de cada uma das equipas é de 48 m^2 (8 x 6 mt) existindo um espaço sanitário de 2 mt entre cada espaço destinado à equipa. A **Comissão Organizadora do *Super Racing Séries Circuito Braga*** divulgará até ao dia **17 de Agosto de 2020, na página web do CAMI Motorsport** em **www.cami.pt**, a localização dos espaços no Paddock para que as equipas possam escolher a sua localização. Todas as equipas têm de enviar para o email **cami.secretariado@gmail.com até às 21H00 horas do dia 04 de Setembro de 2020** o local escolhido para a sua localização no Paddock preenchendo o documento próprio anexo ao presente regulamento. Caso a equipa venha a necessitar de mais espaço no Paddock deve solicitar tal o aumento **até às 21H00 horas do dia 31 de Agosto de 2020** sendo neste caso aplicado o valor de 150,00 € por cada módulo de 8 x 6 mt. Caso o concorrente não cumpra o estipulado no presente Art. a Comissão Organizadora atribuirá o local de estacionamento não podendo o mesmo ser alterado.

O não cumprimento desta regra impede a entrada dos meios para dentro do Paddock

4.2 – O espaço que está destinado a cada equipa não pode ser alterado e tem de se manter o distanciamento social entre cada equipa de no mínimo 2 metros.

4.3 – Á entrada de cada espaço a equipa tem de ter uma mesa com máscaras e com uma solução de álcool gel para que todos os intervenientes dessa equipa possam efetuar a desinfeção das mãos,

4.4 – Tem de haver contentores específicos ou sacos de plástico para depósito de EPI usados (luvas, mascaras, outros)

4.5 – Não é permitido a confecionar qualquer tipo de refeições no interior do Circuito nomeadamente no Paddock, as equipas devem recorrer a refeições do tipo take away mas somente destinadas aos elementos das equipas referenciados no Art. 1.b1) do presente anexo. O serviço de catering está proibido. A infração a esta regra pode levar a aplicação de penalidades pelos Comissários Desportivos ao abrigo do Art. 12.3 do CDI.

5 – Boxes

5.1 – Dado não haver a possibilidade de um grande número de boxes as mesmas serão alocadas a algumas equipas de acordo com o **Promotor ANPAC**.

5.2 – De salientar que as boxes 21 e 22 ficam exclusivamente ao serviço da Comissão Organizadora.

5.3 – Á entrada de cada boxe a equipa tem de ter uma mesa com máscaras e com uma solução de álcool gel para que todos os intervenientes dessa equipa possam efetuar a desinfeção das mãos,

5.4 – Tem de haver contentores específicos ou sacos de plástico para depósito de EPI usados (luvas, máscaras, outros).

5.5 – As boxes devem ser ocupadas pelas equipas e respetivas viaturas.

5.6 – No interior das boxes não é permitido confecionar qualquer tipo de refeições as equipas devem recorrer a refeições do tipo take away mas somente destinadas aos elementos das equipas referenciados no Art. 1.b1) do presente anexo. A infração a esta regra pode levar a aplicação de penalidades pelos Comissários Desportivos ao abrigo do Art. 12.3 do CDI.

6 – Secretariado da competição

- Só poderão estar neste local os comissários que estão destinados a desempenhar as respetivas funções.
- Não é permitido a presença de elementos externos às funções para as quais foram nomeados os respetivos comissários
- Os comissários têm de manter a distância social obrigatória
- No secretariado só podem atender uma pessoa de cada vez não são permitidos ajuntamentos
- No posto tem de existir uma solução de álcool gel para que todos os intervenientes desse local possam efetuar a desinfeção das mãos,

7 – Verificações Administrativas

- Como descrito no Art. 10.1.1 do Regulamento Particular da Competição

8 – Verificações técnicas iniciais

- É obrigatório manter o distanciamento social.
- Só um mecânico por viatura é que pode estar a acompanhar estas verificações

9 – Verificações técnicas Finais

- É obrigatório manter o distanciamento social.
- Só dois mecânicos por viatura é que podem estar a acompanhar estas verificações
- No local tem de existir uma solução de álcool gel para que todos os intervenientes desse local possam efetuar a desinfeção das mãos,

10 – Briefing

- Nos moldes de 2019. Todos os pilotos têm de estar presentes.
- A grelha de grupos para a presença no briefing será efetuada por comunicado
- Na entrada do local tem de existir uma solução de álcool gel para que todos os intervenientes possam efetuar a desinfeção das mãos,

11 – Fiscais Pista

- Apenas dois Comissários de Pista por posto para sinalização aos pilotos. Um fica na parte superior do Posto e o segundo na parte inferior do mesmo. O Comissário de Pista que fica na parte inferior do posto deve ficar com o rádio para efetuar as comunicações rádio necessárias.
- Todos os comissários têm de estar equipados com máscara e luvas ou outro EPI.
- Nos postos tem de existir uma solução de álcool gel para que todos os intervenientes desse posto possam efetuar a desinfeção das mãos,

12 – Pianha

- Apenas dois Comissários de Pista podem estar neste local durante o decorrer dos treinos e corridas. Têm de manter um distanciamento social. Na altura das partidas para as corridas o segundo comissário tem de estar fora do local sendo substituído pelo starter ou Diretor de Corrida.
- Ambos os comissários têm de estar equipados com máscara e luvas ou outro EPI.
- No posto tem de existir uma solução de álcool gel para que todos os intervenientes desse local possam efetuar a desinfeção das mãos,

13 – Pit Lane e Boxes e respetivo muro

- Só podem desempenhar funções no Pit lane e respetivo muro os elementos das equipas que estejam devidamente identificados para os treinos e ou / corrida da categoria que estiver em pista.
- No caso de equipas com dois pilotos aquele que na altura não estiver a desempenhar funções de condução na pista tem de estar com máscara
- Quando da troca de pilotos nos treinos e / ou corrida o que sai da viatura deve colocar a máscara
- Todos os elementos das equipas têm de estar com máscara ou outro EPI e luvas.
- Após o final de cada treino e / ou corrida todos os elementos das equipas têm de deixar o Pit Lane assim como o muro das boxes.
- Qualquer piloto que pare no Pit lane e saia da sua viatura não continuando por qualquer motivo o treino e / ou corrida deve colocar de imediato a sua máscara

- Qualquer elemento da equipa que não esteja devidamente identificado e equipado será penalizado do seguinte modo:
- 1ª Infração – Advertência pelo Comissários Desportivos
- 2ª Infração – Ser-lhe-á retirada a pulseira que lhe foi distribuída e colocado no exterior do circuito não sendo permitida a sua reentrada.

14 – Pilotos

- Fora de pista todos os pilotos têm de usar mascaras/viseira e luvas. No percurso do paddock para a pista e da pista para o paddock em substituição das EPI (luvas/viseira/mascara), os pilotos poderão usar o capacete com viseira fechada e as luvas de competição.
- Numa avaria ou acidente na pista em que fique a sua viatura fique imobilizada no interior da pista, e no caso de ter de sair da viatura deve manter o uso do capacete com viseira fechada, ou em alternativa o uso de máscara (que deve levar no bolso do fato de competição) e das luvas, esta proteção deverá manter-se a todo o momento.
- Quando nestas circunstâncias for aconselhado a permanecer junto de um Fiscal de Pista deverá manter o uso do capacete com viseira fechada ou em alternativa uma máscara.
- No caso do capacete não ser totalmente fechado deve retirá-lo assim como a balaclava e colocar de imediato a máscara.
- Qualquer infração a estas regras será penalizada do seguinte modo:
- 1ª Infração – Advertência pelo Comissários Desportivos
- 2ª Infração – ao critério dos Comissários Desportivos.

15 – Grelha de partida

- Só terá acesso à grelha de partida um mecânico por viatura mais o chefe de equipa os quais têm de estar devidamente identificados
- Todos os elementos que circulem na grelha de partida têm de estar com máscara ou outros EPI e devem manter o distanciamento social obrigatório
- Quando forem dadas as indicações para o abandono da grelha têm de imediato de se dirigir para o Pit lane mantendo sempre o distanciamento social obrigatório
- Qualquer infração a estas regras será penalizada do seguinte modo:
- 1ª Infração – Advertência pelo Comissários Desportivos
- 2ª Infração – Ser-lhe-á retirada a pulseira que lhe foi distribuída e colocado no exterior do circuito não sendo permitida a sua reentrada.

16 – Parque Fechado

- Ao parque fechado no final de cada treino e / ou corrida só têm acesso os oficiais indicado no Art. 34.5 das PEV.
- Todos os elementos têm de estar com máscara ou outro EPI
- Quando entrarem no Parque Fechado no final de cada treino e / ou corrida os pilotos têm de seguir as instruções que lhes forem transmitidas pelos comissários no local.
- Após saírem das suas viaturas têm de ter em atenção ao distanciamento social obrigatório
- Caso tirem o capacete e a balaclava tem de colocar de imediato a máscara que deve andar no bolso do fato de competição.
- Qualquer infração à regra anterior será penalizada do seguinte modo:
- 1ª Infração – Advertência pelo Comissários Desportivos
- 2ª Infração – ao critério dos Comissários Desportivos.
- A retirada da viatura do parque fechado após autorização dos Comissários Desportivos só pode ser efetuada pelo piloto ou em alternativa por dois mecânicos ou chefe da equipa desde que devidamente identificados e com máscara ou outro EPI
- Qualquer infração à regra anterior será penalizada do seguinte modo:
- 1ª Infração – Advertência pelo Comissários Desportivos
- 2ª Infração – No caso dos mecânicos ou chefe de equipa ser-lhe-á retirada a pulseira que lhe foi distribuída e colocado no exterior do circuito não sendo permitida a sua reentrada.

  No caso do piloto – ao critério dos Comissários Desportivos.

17 – Sala do CCTV

- Só terão acesso a esta sala os seguintes oficiais:
  - Diretor de Corrida
  - O apontador de ocorrências na pista
  - O oficial destinado aos rádios
  - O operador de imagens do CCTV
  - Os Comissários Desportivos
  - O Observador da Prova
  - Caso necessário o piloto ou chefe de equipa
- A sala tem de estar preparada para receber tais oficiais (7 Pessoas) sendo possível respeitar o distanciamento social obrigatório.
- Todos os oficiais têm de estar com máscara
- À entrada do CCTV tem de haver álcool gel para que todos os intervenientes deste local possam efetuar a desinfeção das mãos,

18 – Sala dos Comissários Desportivos

- Preparar a sala dos Comissários Desportivos onde seja possível respeitar o distanciamento social obrigatório, para pelo menos 6 / 7 pessoas em simultâneo de entre: 3 CD + Secretário dos CD + DC quando aplicável) + Observador + 1 piloto + 1 Concorrente.
- O(s) relação(ões) com os concorrentes só entra(m) na sala quando solicitado(s)
- O delegado Técnico FPAK e / Ou Comissário Técnico Chefe só entram na sala quando solicitados
- Todos os oficiais e pilotos têm de estar com máscara
- À entrada da sala tem de haver álcool gel para que todos os intervenientes deste local possam efetuar a desinfeção das mãos,

19 – Sala da Comunicação Social /OCS

- Só têm acesso a este local os elementos oficialmente acreditados pela FPAK ou Organização
- Uso permanente de máscara / viseira e luvas
- Têm de respeitar o distanciamento social na captação de imagens (vídeo/foto) e entrevistas.
- À entrada da sala tem de haver álcool gel para que todos os intervenientes deste local possam efetuar a desinfeção das mãos,
- A falta de máscara ou outro EPI
- 1ª Infração – Advertência pelo responsável pela comunicação social
- 2ª Infração – Será colocado no exterior do circuito não sendo permitida a sua reentrada e posteriormente será comunicada à Direção da FPAK tal infração

20 – Sala da Cronometragem

- Têm de respeitar o distanciamento social
- Uso permanente de máscara / viseira e luvas
- À entrada da sala tem de haver álcool gel para que todos os intervenientes deste local possam efetuar a desinfeção das mãos,